

interesse de **PAULO ESTEVAM DE ALMEIDA DE CURCIO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 04, da Quadra M6, situados à Rua Mamoré, Loteamento Alphaville Flamboyant - Residencial Araguaia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/04	ÁREA	1.020,00m²
Frente para a Rua Mamoré	34,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 16 e 17	34,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.202.771-5/2010, de interesse de **SÉRGIO FÁBIO LIMIRO DASILVA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 07 e 08, da Quadra 19, situados à Rua Padre João Pain, Residencial Santa Fé, nesta Capital, passando a constituir o Lote

07/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07/08	ÁREA	500,00m²
Frente para a Rua Padre João Pain	20,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 45 e 46	20,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 09	25,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06	25,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 078, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.154.104-1/2010, de interesse de **SÉRGIO MARCHIONATTI RIBAS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13, 15 e 17, da Quadra 05, situados à Avenida T-63, Bairro Anhanguera, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13-15-17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 13-15-17	ÁREA	1.450,40m²
Frente para a Avenida T-63	37,50m	
Fundo, confrontando com os lotes 08, 06 e 04	37,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 19	38,83m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11	38,52m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste

artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, EUDESCARDOSO ALVES, matrícula n.º 781282**, do cargo, em comissão, de *Diretor de Benefícios Previdenciários, símbolo DAS-5*, do Instituto Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, **a partir de 10 de janeiro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 081, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, MIZAIR LEMES DA SILVA, matrícula n.º 944874**, do cargo, em comissão, de *Superintendente do Complexo Zoológico, símbolo DAS-6*, da

Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 10 de janeiro de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 083, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia membros para compor o Comitê Gestor Municipal das Microempresas (ME) e das Empresas de Pequeno Porte (EPP).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, da Lei nº 8934, de 23 de julho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal das Microempresas (ME) e das Microempresas de Pequeno Porte (EPP), sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a)** Joaquim Cezar Amaral Rocha - *Titular*;
- b)** Valfran de Souza Ribeiro - *Suplente*.

II - Secretaria Municipal de Saúde:

- a)** Cristina Aparecida Borges Pereira Laval - *Titular*;
- b)** Mirtes Barros Bezerra - *Suplente*.

III - Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE:

- a)** Manuel Xavier Ferreira Filho - *Titular*;
- b)** George Gustavo de Souza Toledo - *Suplente*.

IV - Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA:

- a)** Núbia Ferreira de Macedo - *Titular*;
- b)** José de Moraes Neto - *Suplente*.

VI - Secretaria Municipal de Finanças:

- a)** Rafael José Silva Corrêa - *Titular*;